

BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO

Nº 02

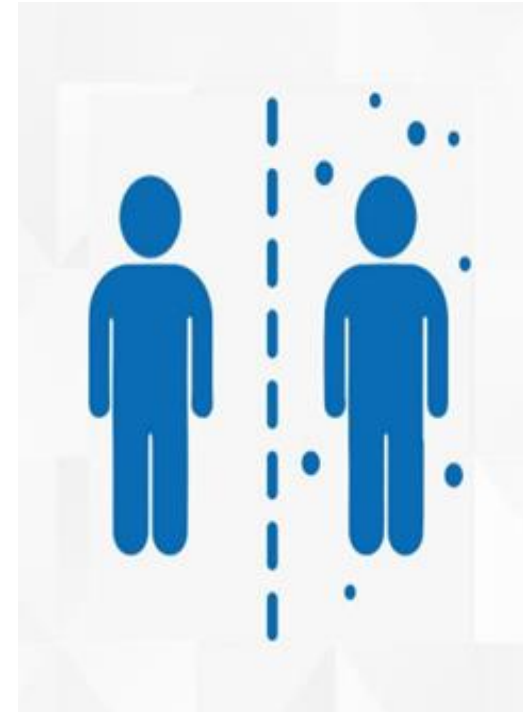
JUNHO DE 2022

2º QUADRIMESTRE EPIDEMIOLÓGICO



CONCEITOS DE ISOLAMENTO E QUARENTENA

- O isolamento é a separação de indivíduos infectados dos não infectados durante o período de transmissibilidade da doença, quando é possível transmitir o patógeno em condições de infectar outra pessoa.
- A quarentena é uma medida preventiva recomendada para restringir a circulação de pessoas que foram expostas a uma doença contagiosa durante o período em que elas podem ficar doentes.



EDITORIAL

O Protocolo de Infecção Humana pelo SARS-COV-2 (COVID-19), através da nota técnica nº4, sofreu algumas alterações. O isolamento deve ser cumprido por 10 dias, podendo suspender se, apresentar melhoras dos sintomas respiratórios e ausência de febre, há pelo menos 24 horas e sem o uso de antitérmicos. No caso de persistência dos sinais e sintomas, o paciente deverá passar por avaliação médica para fins de liberação do isolamento. Mudanças também relacionadas à quarentena dos contatos próximos distinguindo os vacinados dos não vacinados.

O Ministério da Saúde criou o Plano Nacional de Expansão da Testagem, este tem o propósito de facilitar o acesso aos testes rápidos antígeno (TR AG) e também inclui os Auto Testes que já estão sendo comercializados em farmácias e para identificar os infectados isolando-os de forma precoce, quebrando a cadeia de transmissão, (o Auto Teste não deve ser usado para definir diagnóstico).

AUTO TESTE

São testes rápidos de detecção viral que permitem a realização de todas as etapas da testagem pelo próprio paciente e sem auxílio profissional, desde a coleta até a interpretação do resultado.

A aplicação em **sintomáticos** deve ser do 1º ao 7º dia do surgimento de sinais e sintomas.

Se **não reagente**: Procurar Unidade de Saúde para avaliação, podendo ter indicação para realização de RT-qPCR para SARS-COV-2.

Se **reagente**: deve procurar o serviço de saúde para avaliação, notificação e orientações.

AUTO TESTE

A aplicação em indivíduos **assintomáticos** com histórico de contato com casos positivos deve ser realizada após o 5º dia da última exposição.

Resultado não reagente: permanecendo assintomático, considera o contato como negativo. Havendo manifestação de sinais e sintomas, realiza-se um novo teste.

Se **reagente**: realizando o teste respeitando o período de 5º dia, permanece em isolamento por mais 5 dias e deve procurar o serviço de saúde para avaliação, notificação e orientações.

*Contato próximo é caracterizado pelo indivíduo que permaneceu pelo menos 15 minutos por período cumulativo dentro de 24 horas, com distanciamento menor que 1,5 metros.

Orientações de isolamento em quadros de SG

Isolamento por um período de 5 dias

Realização de teste antigênico (TR AG, RT-PCR) após o 5º dia do início dos sinais e sintomas

Se **não detectável/não reagente**: o isolamento poderá ser suspenso desde que permaneça afebril sem uso de antitérmicos há pelo menos 24 horas e apresente melhoras dos sinais e sintomas respiratórios. Mantendo as medidas adicionais até o 10º dia do início dos sinais e sintomas.

Se **reagente/detectável**: isolamento pelo período de 10 dias do surgimento dos sinais e sintomas, pode haver suspensão do isolamento desde que permaneça afebril sem uso de antitérmicos há pelo menos 24 horas e melhore dos sinais e sintomas respiratórios, devendo manter as medidas adicionais até o 10º dia.

Isolamento para assintomáticos confirmados laboratorialmente

Para indivíduos assintomáticos confirmados laboratorialmente para COVID-19, deve-se manter o isolamento e as medidas adicionais de prevenção e controle, suspendendo-os após 5 dias completos da data de coleta da amostra desde que permaneça assintomático durante todo o período.

*No caso de não vacinados, permanecer e isolamento por 10 dias.

Recomendações de quarentena para indivíduos com esquema vacinal completo que sejam contatos de casos confirmados para COVID-19

Não é necessário o afastamento das atividades, desde que sejam adotadas medidas preventivas adicionais. (Quadro 1)

No 5º dia após o contato com o caso confirmado, realizar o teste rápido de Antígeno ou PCR.

Não reagente: manter as atividades e realizar medidas de prevenção até o 10º dia após o contato (Quadro 1)

Reagente: realizar o isolamento e as medidas de prevenção, pelo período de 5 dias, a partir da data de coleta da amostra, desde que permaneça assintomático (Quadro 1)

Recomendações de isolamento de não vacinados que tiveram contato com caso positivo para

Realizar isolamento por 5 dias.

No 5º dia após o contato, realizar o teste Antígeno ou RT-PCR.

Não reagente: término do isolamento, devendo manter medidas de prevenção (Quadro 1).

Reagente: manter o isolamento e as medidas de prevenção , pelo período de 5 dias, a partir da data de coleta da amostra, desde que permaneça assintomático (Quadro 1).

*Não é necessário realizar um segundo teste para suspensão do isolamento.

Recomendações para isolamento de pessoa que teve COVID-19 confirmado laboratorialmente nos últimos 90 dias, contato domiciliar de indivíduo positivo para COVID-19

Não é necessário realizar afastamento das atividades, a menos que venha apresentar sintomas.

Não necessita de realização de testagem, a não ser que apresente sinais e sintomas.

QUADRO 1: Medidas adicionais a serem adotadas até o 10º dia completo do início dos sintomas

- Usar máscara bem ajustada ao rosto durante permanência no domicílio, realizar higienização frequente das mãos, manter distanciamento mínimo de 1,5 metros, incluindo no momento de realização das refeições.
- Evitar contato com pessoas imunocomprometidas ou que possuam fatores de risco para agravamento de COVID-19, assim como locais com aglomerações de pessoas, incluindo transporte público ou outros locais onde não seja possível manter o distanciamento físico.
- Manter os ambientes bem arejados e ventilados.
- Não frequentar locais onde não possa usar máscara durante todo o tempo, como restaurantes e bares, e evitar comer perto de outras pessoas, tanto em casa como no trabalho, por pelo menos 10 dias do início dos sintomas, do contato com caso positivo ou da coleta de amostra em caso de teste positivo para COVID-19 em assintomático.
- Não viajar durante todo período do isolamento.

Adaptado de: Guia de Vigilância Epidemiológica. Emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus 2019. Versão 4. Brasília, 2022.

QUADRO 2: Resumo das medidas de isolamento de casos com SG formas leve e moderada e assintomáticos com exame positivo e contatos de pessoas com exame positivo para COVID-19

Condição	Conduta	Isolamento/Medidas de Precaução
SG de início até 5 dias	Realizar Testagem no 5º dia de início dos sinais e sintomas	5 dias
	Detectável/Reagente	<p>Completar 10 dias de isolamento a partir da data de início dos sinais e sintomas desde que permaneça afebril sem o uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas E apresente melhora dos sinais e sintomas respiratórios. Manter as medidas adicionais descritas no QUADRO 1 pelo mesmo período.</p> <p>Não é necessário realização de (TR-Ag ou RT-PCR / RT-LAMP) para sair do isolamento.</p>
	Não detectável/Não reagente	Suspender o isolamento e manter as medidas adicionais descritas no QUADRO 1 desde que permaneça afebril sem o uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas E apresente melhora dos sinais e sintomas respiratórios.
SG de início a mais de 5 dias ^a ou na impossibilidade de realizar exame específico	Exame não realizado	Isolamento até 10 dias da data de início dos sinais e sintomas ; desde que permaneça afebril sem o uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas E apresente melhora dos sinais e sintomas respiratórios. Manter as medidas adicionais descritas no QUADRO 1 pelo mesmo período.

Assintomático com exame específico positivo (TR-Ag ou RT-PCR / RT-LAMP)	Se apresentar sinais e sintomas procurar atendimento médico	Manter o isolamento e as medidas adicionais de prevenção e controle, suspendendo-os após 5 dias completos da data de coleta da amostra, desde que permaneça assintomático.
Contato VACINADO de indivíduo com exame positivo para COVID-19	Realizar testagem no 5º dia após contato	Não há necessidade de isolamento. Manter as medidas adicionais descritas no QUADRO 1
	Detectável/Reagente	Isolamento até completar 10 dias desde a exposição. Manter as medidas adicionais descritas no QUADRO 1 pelo mesmo período. Não é necessário realização de outro teste para sair do isolamento.
	Não detectável/Não reagente	Manter as medidas adicionais descritas no QUADRO 1 até completar 10 dias desde a exposição
Contato NÃO VACINADO de indivíduo que tenha COVID-19 (doente ou testar positivo)	Realizar testagem no 5º dia após contato	Realizar isolamento por 5 dias
	Detectável/Reagente	Manter isolamento até completar 10 dias desde a exposição. Manter as medidas adicionais descritas no QUADRO 1 pelo mesmo período. Não é necessário realização de outro teste para sair do isolamento. Orientar a vacinação 30 dias após o resultado positivo.
	Não detectável/Não reagente	Alta do isolamento. Manter as medidas adicionais descritas no QUADRO 1 até completar 10 dias desde a exposição. Orientar a vacinação 10 dias após o contato.
Contato que teve COVID-19 confirmado por teste viral nos últimos 90 dias	Não é necessário realizar teste viral, a menos que venha a desenvolver sintomas.	Não é necessário realizar afastamento das atividades, a menos que venha apresentar sinais e sintomas. Manter as medidas adicionais descritas no QUADRO 1 pelo período de 10 dias.

^a Para os casos em que o início dos sinais e sintomas for menor ou igual a 8 dias, realizar o teste.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO
Secretaria Municipal de Saúde
BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO
Especial Covid-19
Nº 02 - Especial – Junho de 2022

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal de Sacramento
WESLEY DE SANTI DE MELO

Vice- Prefeito de Sacramento
OSMAR TREVISAN JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
REGINALDO AFONSO DOS SANTOS

Subsecretário Municipal de Saúde
SAMUEL GOMIDE FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
PATRICIA CRISTINA FURLAN

COLABORADORES:

BENEDITA NUNES SANTANA
Diretora de Atenção à Saúde

SAMUEL VALENTE DA SILVA
Coordenador da Epidemiologia do Covid-19

JÉSSICA ROBERTA OLIVEIRA MARIANO
Integrante da Epidemiologia do Covid-19

EDUARDO COSTA VAZ
Diretor de Atenção Secundária

FABIANO MATIAS
Diretor de tecnologia da Informação

EDNAMAR APARECIDA VIEIRA
Sistematizadora

Fonte: Ministério da Saúde
Saúde e Vigilância Sanitária

